



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.472-C, DE 2000

(Da Sra. Luiza Erundina)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais; tendo pareceres: da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. DR. HÉLIO); da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação com adoção das emendas da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (relator: DEP. NILTON CAPIXABA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com emenda, e das emendas da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (relator: DEP. RICARDO BARROS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

- parecer do relator
- emendas oferecidas pelo relator (2)
- parecer da Comissão
- emendas adotadas pela Comissão (2)

III – Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão